



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 162/2025

PROJETO DE LEI Nº 210/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SELO "EMPRESA AMIGA DO ENTREGADOR" NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado no município de Campina Grande o Selo "Empresa Amiga do Entregador", destinado a reconhecer empresas que adotem boas práticas em relação à segurança, saúde, bem-estar e responsabilidade social no atendimento aos entregadores.

Art. 2º O poder público será responsável pela definição e avaliação dos critérios para a concessão do selo, considerando as necessidades dos entregadores e as práticas empresariais relacionadas à segurança, saúde e sustentabilidade. Os critérios para a concessão do selo incluem, mas não se limitam a:

- I - Segurança do trabalhador - Fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), treinamentos sobre segurança no trânsito.
- II - Condições de Trabalho e Bem-Estar - Disponibilização de pontos de apoio com acesso a banheiros, água potável e espaço para descanso, respeito aos períodos de pausa.
- III - Compromisso com Sustentabilidade e Responsabilidade Social - Incentivo ao uso de transportes sustentáveis, campanhas educativas sobre segurança no trânsito, redução do uso de embalagens plásticas e divulgação das boas práticas adotadas pela empresa.

Art. 3º As empresas interessadas deverão apresentar as evidências do cumprimento das boas práticas e será concedido anualmente.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

Art. 4º Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, serão consignadas dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por meio de decretos, indicando as ações específicas, prazos de implementação e os órgãos responsáveis pela execução do projeto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo", em 11 de junho de 2025.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 11 de junho de 2025

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário